

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-29/2019
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO COMPRAS MG: 5201014 000007/2019
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Questionamento 3: “Não consta no edital o prazo para envio dos documentos para habilitação. No entanto, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, estabelece que DEVE conter no Edital o prazo para envio e que deve ser no mínimo de 2 (duas) horas após a convocação. Solicitamos a informação do prazo para envio dos documentos exigidos para a habilitação”.

RESPOSTA: A IN nº 3, de 16 de dezembro de 2016, estabelece procedimentos para a operacionalização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, bem como os órgãos e entidades que firmaram Termo de Adesão para utilizar o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, foi revogada pela IN nº 210, de 20 de novembro de 2019.

Além disso, o BDMG, empresa pública do estado de Minas Gerais, utiliza módulo específico do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD-MG para materialização de seus pregões eletrônicos, e, portanto, nunca se vinculou às prescrições da IN nº 3.

Por oportuno, ressalto que as determinações da Lei Federal 8.666/1993 não se aplicam, em qualquer medida, ao Banco, cujo regime licitatório é o da Lei Federal 13.303/2016, consideradas as disposições do art. 41 e do art. 53, inciso III, deste diploma legal.

Sobre a fase de habilitação do pregão eletrônico BDMG-29/2019, dar-se-á nos termos do instrumento convocatório, item 6.5.3 e respectivos subitens. O prazo para o encaminhamento da documentação será definido oportunamente, consideradas as hipóteses do edital, item 3.10.2 e respectivos subitens, e Anexo II, item 2.8 e respectivos subitens.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG